

116

A CONSTITUCIONALIDADE DA RESPONSABILIDADE PENAL DA PESSOA JURÍDICA.*Daniel Sica da Cunha, Tupinamba Pinto de Azevedo (orient.)* (Departamento de Ciências Penais, Faculdade de Direito, UFRGS).

O presente estudo tem como objetivo amplo determinar a constitucionalidade ou não da responsabilização penal da pessoa jurídica face aos princípios constitucionais informativos do Direito Penal moderno, bem como observar a sua viabilidade e eficácia. Para tanto, desenvolver-se-á sob duas perspectivas. No primeiro momento, a possibilidade lógico-jurídica da adoção do postulado *societas delinquere potest* em confronto com as noções constitucionais-principiológicas que orientam o Direito Penal atual. No segundo, a análise da eficácia da adoção de tal medida sob perspectiva político-criminal. Atualmente, pessoas físicas utilizam-se de estruturas empresariais para a prática de diversos crimes, dificultando a persecução penal. Nesse contexto, discute-se a responsabilidade penal da pessoa jurídica: teria ela sido admitida pela Constituição Federal de 1988? Nesse caso, seria o meio verdadeiramente eficaz para inibir a prática de tais crimes? Com o advento da Lei dos Crimes Ambientais, a qual estabelece a responsabilização penal da pessoa jurídica, os debates cingiram-se a discutir a constitucionalidade do referido diploma, inexistindo decisões do STF a respeito. Trata-se, portanto, de tema constitucional e penal. A metodologia a ser utilizada terá por base a doutrina e jurisprudência nacional, com apoio, ainda, na doutrina e legislações estrangeiras.